



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 3.254, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei nº 1.414, de 6 de Dezembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Entidade – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL

Órgão 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL

Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul

Projeto/Atividade 2.025 – Programa Saúde da Família - ESF

2 – 3.1.90.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas

0.1.38.0332 – Serviços Públicos de Saúde/Custeio.....R\$ 15.670,00

Art. 2º. Os recursos necessários para a suplementação da dotação constante no art. 1º correrão por conta do Excesso de Arrecadação dos recursos recebidos do Governo Federal relativo ao Piso de Atenção Básica – PAB, parcela Variável, fonte 0.1.38.0332.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul-SC, 29 de novembro de 2019.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo